



**DESPACHO N.º 41/2018**

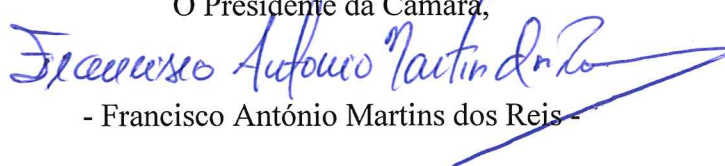
===Considerando que em anteriores tolerâncias de ponto, concedidas pelo Presidente da Câmara ou Governo da República, verificaram-se alterações ao plano de férias, gozo de dias de compensação e outras situações;

===No uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **Determino**, que se os trabalhadores se encontrarem no gozo de férias, dias de compensação e outras situações, e coincidir com tolerâncias de ponto, não são aceites alterações.

Este despacho deverá ser divulgado nos termos legalmente previstos.

Município de Alter do Chão, aos 31 dias de outubro de 2018.

O Presidente da Câmara,



- Francisco António Martins dos Reis -